Ano XI - Nº 4.863

Quarta e Quinta-feira, 2 e 3 de Novembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem ao padre Alfredo Dórea

Medalha Zumbi dos Palmares foi outorgada ao religioso por iniciativa do vereador Duda Sanches



Fotos: Pedro Souza

O evento, aberto com o coral de crianças do Instituto Beneficente Conceição Macêdo (IBCM), contou com a participação de representantes de religiões de matrizes africanas, espíritas, comunidade LGBT e representantes da Polícia Militar. Também estiveram presentes jovens do Projeto Adolescente Aprendiz, profissionais do sexo e pessoas portadoras do vírus HIV. O vereador Duda Sanches (DEM) destacou que o padre Alfredo Dórea, coordenador do IBCM, possui um trabalho reconhecido nacionalmente. **Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE
TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Receita destinada a saúde da população negra é questionada

Em relação à LOA 2017, Sílvio Humberto afirma que orçamento da Secretaria de Reparação também teve corte de 32%

O vereador Sílvio Humberto (PSB) criticou os valores previstos para "Implementação da Política de Saúde Integral da População Negra" no município de Salvador para o próximo ano. "Não houve nenhum ajuste, apesar do aumento da receita", ressalta o vereador.

O orçamento da prefeitura que saltou de R$ 6,6 bi para R$ 6,7 bi, de acordo com a estimativa da Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA), não alterou o valor de R$ 142 mil que foi destinado ao programa em 2016. O mesmo

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Sílvio Humberto

ocorreu com o "Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme", que houve uma ampliação de apenas R$ 1 mil. "Infelizmente é uma marca desta administração não priorizar ações e programas de qualidade para a população negra, que é maioria no município", lamenta Sílvio Humberto.

O vereador diz que para a Secretaria da Reparação, "o que era pouco ficou ainda menor", após constatar uma redução de quase 32%. "Em plena década dos afrodescendentes o resultado: Salvador continuará a ser a mais desigual racialmente entre as capitais brasileiras", avaliou Sílvio Humberto.

Tinoco solicita apuração sobre morte de jovem na Santa Cruz

Vereador demonstrou preocupação com a atuação de policiais militares na região

O vereador Claudio Tinoco (DEM) deixou clara, durante sessão ordinária na Câmara Municipal, segunda-feira (31), sua preocupação com a condução das ações realizadas pelas operações Gêmeos e Apolo e pelas Rondas Especiais Atlântico (Rondesp/Atlântico), da Polícia Militar da Bahia, no Nordeste de Amaralina.

O pronunciamento foi motivado pela morte de Wilian Fiúza, de 18 anos, no último sábado (29), na região de Santa Cruz. Na mesma operação policial, outro jovem, de 16 anos, ficou gravemente ferido e segue internado no Hospital Geral do Estado (HGE). Ele solicitou ao governador Rui Costa uma "apuração severa" no caso do jovem morto no último final de semana e nas operações que estão sendo executadas no local.

Escolas fechadas

"Tenho conversado com moradores da região e as versões são realmente preocupantes. Afirmam que os policiais têm chegado atirando e, muitas vezes, as pessoas começam a evadir por medo e se tornam alvos dos agentes. No caso destes jovens, parentes alegam que eles não tinham envolvimento com a criminalidade, e que fizeram, inclusive, um lava jato para trabalharem", relata Tinoco.

Ainda de acordo com o vereador, nove escolas da região tiveram os portões fechados no final da manhã de segunda-feira, devido a outra ação da PM. As escolas são: Vale das Pedrinhas, Neuza Neri, Gabriela de Sá, Santo André, Artur de Sales, Teodoro Sampaio, Beneficente de Amaralina e Cristo Redentor. Segundo Tinoco houve também registro de troca de tiros na Chapada do Rio Vermelho, no Boqueirão, na Santa Cruz e na Rua do Gás, em locais próximos às unidades escolares.

"É preciso ter muito cuidado durante a realização dessas



Vereador Claudio Tinoco

ações. Os portões das escolas estão sendo fechados, crianças têm ficado sem estudar e as pessoas estão com medo de sair de suas casas e receberem uma bala perdida", argumentou Claudio Tinoco. Ele defende que a rotina das pessoas não pode ser alterada e o medo não pode tomar conta da região.

Segundo o vereador o governo estadual instalou três bases comunitárias da PM na região, "exatamente com o intuito de pacificação, mas fracassou. Os jovens do Nordeste de Amaralina precisam de oportunidades e de paz".

Padre Alfredo Dórea recebe Medalha Zumbi dos Palmares

Honraria foi outorgada em sessão solene presidida pelo vereador Duda Sanches

Um encontro para homenagear a diversidade e ressaltar o combate ao preconceito contra os portadores do vírus HIV. Foi assim a sessão solene de outorga da Medalha Zumbi de Palmares ao padre Alfredo Dórea, coordenador do Instituto Beneficente Conceição Macêdo (IBCM). A honraria, entregue na terça-feira (1º), no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador, foi concedida por meio de uma proposição do vereador Duda Sanches (DEM).

O evento, aberto com o coral de crianças do IBCM, contou com a participação de representantes de religiões de matrizes africanas, espíritas, comunidade LGBT e representantes da Polícia Militar. Também estiveram presentes jovens do Projeto Adolescente Aprendiz, profissionais do sexo e pessoas portadoras do vírus HIV.

O vereador Duda Sanches revelou que todos os vereadores possuem uma quantidade limitada de honrarias a oferecer e que essa é a primeira medalha que ele outorga. "Tomei muito cuidado para que a homenagem fosse justa e que tivesse um significado grande para a cidade de Salvador", disse o vereador.

Ainda em justificativa, Duda Sanches destacou que o padre Alfredo Dórea possui um trabalho reconhecido nacionalmente. "Todos conhecem a dedicação dele para com as pessoas em vulnerabilidade, jovens em situação de rua e profissionais do sexo. Fazendo sempre o bem para todos", afirmou Duda.

Fotos: Pedro Souza



Vereador Duda Sanches presidiu sessão solene em homenagem ao coordenador do IBCM

Homenagem

O líder espírita José Medrado ressaltou o compromisso do padre Alfredo Dórea contra a intolerância religiosa e pela promoção do bem. "Ele tem um coração em que todos caminhamos. E sabemos o que tem por lá", disse Medrado.

A vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra, a yalorixá Jaciara Ribeiro, abençoou o homenageado e revelou um desejo ao vereador Duda Sanches. "Que a gente não traga somente medalhas, que é a primeira oferecida por você no momento, mas que elas sejam para muitos reis e rainhas dessa cidade que vivem a exclusão, a falta de oportunidades e do direito à vida", pediu Jaciara Ribeiro.



Por fim, o padre Alfredo Dórea considerou que a medalha oferecida para pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância é uma "deferência da Câmara". "Este é um reconhecimento para a história da IBCM, fundada por dona Conceição Macedo há 29 anos, e não para mim", afirmou o homenageado.

A mesa de trabalho da sessão solene foi composta pelo secretário Municipal de Relações Institucionais, Osny Bonfim; pela Fundadora e presidente do IBCM, Conceição Macedo; pelo líder espírita José Medrado; pelo coordenador do Núcleo de Matriz Africana da Polícia Militar (PM) da Bahia, major Peixoto, pelo coronel Anselmo Brandão, representando o comandante geral da PM; pela vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra, a yalorixá Jaciara Ribeiro, e pela ativista do movimento Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Simpatizantes (LGBTS), Paulette Furacão.





Conheça o Legislativo

Tribuna Popular da Câmara

De acordo com o regimento interno, o espaço é reservado para debater assuntos de interesse público

Na Câmara Municipal a população tem voz e vez. A Tribuna Popular é um espaço reservado para representantes de partidos políticos, sindicatos, associações de bairros, e entidades estudantis debaterem assuntos de interesse público. Acontece nas sessões ordinárias das segundas-feiras, antes do uso da palavra pelos vereadores inscritos.

De acordo com o regimento interno (título VII, capítulo X, artigos 223 a 225), para fazer o uso da palavra, a entidade deverá se inscrever de segunda a quarta-feira, na 3ª Secretaria da Câmara Municipal, das 9h às 12h. A inscrição é feita mediante ofício contendo o assunto a ser exposto, e a devida justificativa.

O espaço a ser concedido na Tribuna Popular ocupará sempre 20 minutos, divididos em dois blocos de 10 minutos para cada entidade representativa.

Ainda de acordo com o regimento, ao usar a palavra o orador deverá evitar expressões que possam ferir a moral e o decoro da Câmara, bem como constituir descortesia aos vereadores, sob pena de ter a palavra cassada pela Mesa Diretora.

Regulamentação do transporte escolar em Salvador

Cerimônia no Palácio Thomé de Souza contou com a presença do vereador Paulo Câmara, presidente do Legislativo

Na manhã de terça-feira (1º), o Serviço de Transporte de Escolares (Setes) foi regulamentado pela Prefeitura de Salvador. A cerimônia aconteceu no Palácio Thomé de Souza e contou com as presenças dos vereadores Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo municipal, e Joceval Rodrigues (PPS).

O decreto assinado pelo prefeito ACM Neto e pelo secretário de Mobilidade, Fábio Mota, concede ao serviço o próprio regimento. Até então, o transporte escolar no Município era tratado como apêndice da regulamentação dos táxis.

Fotos: Reginaldo Ipê



As presidentes do Sindicato dos Transportadores Escolares e Turísticos do Estado da Bahia (Sintest-BA) e da Associação dos Transportadores Escolares de Salvador e Região Metropolitana (Atest), Simone Rosa e Isabel Mercedes, respectivamente, compareceram ao evento acompanhada de diversas permissionárias do serviço.



Em 2015, por iniciativa do vereador Euvaldo Jorge (PPS), presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, duas audiências públicas foram realizadas na Câmara para discutir demandas da categoria.

O novo documento apresenta uma série de alterações, destacando normas baseadas nas necessidades expostas pela categoria e pelos passageiros, além de adequar o serviço à atualidade. De acordo com a Prefeitura, será criado ainda um novo setor, dentro da estrutura da Coordenadoria de Transportes Especiais (Cotae), para atendimento específico ao Setes.



Novo regulamento

O novo regulamento destaca que, para transportar passageiros escolares com até sete anos de idade, é obrigatória a presença no veículo de, no mínimo, um acompanhante monitor, com idade igual ou superior a 18 anos. Além disso, dentre os requisitos para prestar o serviço de pessoa física estão: ter idade maior que 21 anos, possuir nacionalidade brasileira, estar habilitado há, no mínimo, dois anos para conduzir veículo na categoria D. É necessário também apresentar certificado de antecedentes criminais e atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de condutor escolar.



O novo regulamento completo está disponível no site da Semob (http://mobilidade.salvador.ba.gov.br/).

Ouvidoria recebe demandas da população em audiências da LOA

Solicitações de mais educação e saúde foram as manifestações mais recorrentes das comunidades

Com o intuito de coletar sugestões, reclamações e solicitações da população sobre o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2017, a equipe da Ouvidoria da Câmara Municipal esteve presente nas quatro audiências públicas realizadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para debater a matéria.

Ao todo foram coletadas 39 manifestações, sendo a maior parte solicitações, presentes em 27 formulários. Em seguida vieram as reclamações, registradas em nove dos formulários preenchidos. Os principais assuntos citados pelos manifestantes foram referentes a mais investimentos nas áreas de educação, como a implantação de creches, melhoria na merenda escolar e estrutura das escolas; e de saúde, como a construção de UPA's para atender a população. Também foram recorrentes as solicitações de melhorias nas escadarias e pavimentação das ruas, bem como problemas relacionados à iluminação pública, saneamento básico e opções de lazer nos bairros.



Saldo positivo

De acordo com o ouvidor-geral da Câmara, vereador Henrique Carballal (PV), a Ouvidoria fechou o ciclo de participação nas audiências que discutem as leis orçamentárias para 2017 com saldo positivo. "Nesses eventos, a população tem a oportunidade de dar sua opinião e ter suas sugestões sobre a melhor forma de aplicar os recursos públicos arrecadados, acatadas pelo Poder Público. E é papel da Ouvidoria não só o de receber e encaminhar as demandas, mas também o de incentivar a participação cidadã e o controle social", afirmou.

Fotos: Assessoria da Ouvidoria CMS



Retorno ao cidadão

O documento final com as demandas recebidas será entregue à Comissão de Finanças, Orçamento e Participação e à Coordenação das Comissões da Casa. Todas as manifestações recebidas serão registradas e encaminhadas pela Ouvidoria aos respectivos órgãos responsáveis, com o devido retorno ao cidadão.

Conduzidas pelo vereador Claudio Tinoco (DEM), presidente do colegiado de Finanças, as audiências ocorreram nas noites dos dias 18, 20, 25 de outubro, respectivamente, na Escola Municipal Nova do Bairro da Paz, Escola Municipal Cardeal da Silva, no IAPI, e Escola Municipal Oswaldo Cruz, no Rio Vermelho. A última foi realizada na manhã de 27 de outubro, no Centro de Cultura da Câmara.

A LOA estima receita e fixa despesa para o exercício seguinte do Poder Público municipal. O projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 prevê uma receita total de R$ R$ 6.710.275.000 para a capital baiana, sendo 1,3% maior que a estimada para este ano.



Centro de Esportes Radicais de Salvador

Segundo o vereador Vado Malassombrado, a capital baiana carece de locais para a prática das atividades

O vereador Vado Malassombrado (DEM) apresentou à Mesa Diretora da Câmara, um projeto de indicação sugerindo ao Executivo municipal, a implantação de um Centro de Esportes Radicais. Segundo o vereador, no Rio de Janeiro e São Paulo já existem espaços destinados aos praticantes das atividades.

"Apesar dos esforços do prefeito e de tantas praças esportivas reformadas por toda capital baiana, ainda carecemos de centros exclusivos para a prática de esportes radicais", disse.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Vado Malassombrado

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 31 de outubro de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 493/16

Considerando que as necessidades sociais e econômicas das pessoas requerem seu deslocamento no espaço, e que o meio de transporte motorizado é imperioso para que haja uma satisfação das necessidades vivenciadas;
considerando que estes deslocamentos são feitos, tomando como pressuposto, maior ou menor nível de conforto, conforme as condições específicas em que se realizam, implicando num consumo de tempo, espaço, energia e recursos financeiros e geração de externalidades negativas;
considerando que usuários de transporte público da linha Pernambués x Fazenda Grande, tem passado por uma exaustão não só por viajar em um veículo desconfortável, e muitas vezes com cadeiras quebradas e em péssimas condições de uso, e como se não bastasse, são submetidos a enfrentar uma viagem muito longa e com o veículo superlotado. Vale ressaltar, que a grande maioria desses passageiros, são obrigados a enfrentar uma longa jornada nos pontos de ônibus à espera do transporte;
considerando que a insuficiência de linhas, as aglomerações em pontos e dentro dos ônibus, os furtos roubos e assédios sexuais e verbais que acontecem diariamente na ida e vinda do trabalho tornando as pessoas em seres mais desconfiados e temerosos uns com os outros, são fatores preponderante que torna o transporte público numa grande ferramenta causadora de stress;
considerando que o assunto em tela sempre existiu, no afã de encontrar elementos que possam evocar direitos pautado na cidadania, vez que a Lei Maior, na redação do seu art. 30, V, aduz que é competência de os Municípios organizar demandas referente a transporte público, senão vejamos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
[...]
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
[...]
Considerando que a Lei Orgânica do Município (LOM) na inteligência do seu art. 241, I, assevera que os planos de transporte público, deve priorizar o atendimento à população de baixa renda e, que o art. 239 da LOM, dispõe que o transporte público é essencial e, que todo cidadão tem direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao secretário Municipal de Mobilidade, o estudo de viabilidade técnica que possibilite ofertar um número maior de ônibus na linha Pernambués x Fazenda Grande e, ainda, que os ônibus ofereçam um conforto maior para os usuários dessa linha - que muito têm sofrido por esse serviço de mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 494/16

Considerando que, a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios do nosso País;
considerando que os espaços de esporte e lazer são locais onde se desenvolvem ações culturais, em que há inclusão social através de atividades recreativas que ajuda o indivíduo a obter melhor qualidade de vida, e que tal direito se encontra amparado no art. 6° da Constituição Federal, conforme se vê:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Considerando que o avanço da cultura democrática traz consigo um processo de aprofundamento da consciência dos direitos e deveres do cidadão, associados a um novo perfil de Estado;
considerando que o espaço de lazer tem uma importância social, por ser um espaço de encontro e de convívio. Através desse convívio, pode acontecer a tomada de consciência, o despertar da pessoa para descobrir que os espaços urbanos equipados, conservados e, principalmente, animados para o lazer são indispensáveis a uma vida melhor para todos, e se constituem em um direito dos brasileiros;
considerando que o aumento considerável da população do meio urbano ocasionou a diminuição do espaço disponível para a realização do lazer. As áreas residenciais sofreram uma diminuição razoável de seus territórios, derivando a restrição dos espaços para o lazer. Hoje, as famílias não dispõem nem mais das ruas da Cidade para serem aproveitadas como espaço de lazer, pois essas oferecem perigo e violência. Por conta desta constatação, houve uma mudança nos hábitos de lazer, assim como na forma de relacionar-se com outrem. A partir daí, é preciso desenvolver e valorizar o lazer individual, restrito e limitado a quatro paredes de um recinto;
considerando que é de obrigação do Poder Público desenvolver mecanismos que visem a proteger direitos que estão sendo vilipendiados e que é de fundamental importância haver espaços nos bairros que ofereçam condições de lazer e de práticas de esportes com a garantia dada pela Administração Pública quanto a segurança;
considerando a importância de se promover uma integração social entre pessoas bem como a prática de esportes entre estas, desenvolvendo na comunidade a cultura de uso dos espaços urbanos, através da construção de ambientes que possibilitem o lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o estudo de viabilidade técnica que vise a reformar a Quadra de Esportes localizada na comunidade do Pela Porco (antiga rodoviária), no bairro da Sete Portas, Salvador – BA.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	19/2016	MENOR PREÇO POR ITEM	17/11/16 – 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR UASG: 926412
OBJETO:	Contratação de serviços de telefonia fixa e solução de conexão à internet.			
OBSERVAÇÕES:	EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CMS: www.cms.ba.gov.br CONTATO: (71)3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 01 de Novembro de 2016.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/15

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de serviço público 'precedido de obra pública da rodovia expressa denominada Linha Viva, concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativo às obras e instalações, por tempo determinado, bem como acresce o Código 19.0 ao anexo III da Lei nº 7.186/2006, alterada pela Lei nº 7.727/2009, e dá outras providências."

RELATOR: Geraldo Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 78 de 2015, acompanhada da Mensagem n° 02/2015, de autoria do Executivo Municipal, que tem por objetivo, em suma, dispor sobre a rodovia expressa denominada Linha Viva."

Observamos, ainda, que o Projeto de Lei 78/2015 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência.

Tendo em vista que o Projeto de Lei 78/2015 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência, urge aplicar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, na medida em que dispõe que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Assim, há previsão de sobrestamento de pauta para deliberação quanto às demais proposições para que ultime a votação do projeto do Executivo.

Não obstante, O Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2º que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo."

O referido dispositivo se completa com a exegese do art. 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal ao estabelecer que o compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outros, que trate da organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Portanto, por simetria à Constituição e com amparo regimental, temos que compete privativamente ao Chefe do Executivo dispor sobre organização administrativa e de serviços públicos.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 78/2015** da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Geraldo Júnior
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 10/2016

AUTOR: Ana Rita

EMENTA: "Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira Protetora dos Animais – Seção Bahia (APBA)."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar a Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira Protetora dos Animais – Seção Bahia (APBA). A proponente justifica a proposição em face da necessidade da consideração da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

O presente Requerimento está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP Nº 10/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 283/2016

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016."
AUTOR: Executivo Municipal
RELATOR: Suica

PARECER

A presente Proposição, de autoria do Executivo Municipal, encaminhada através da Mensagem nº 17/16, propõe alterações pontuais à Lei 9.149/2016 que dispõe sobre a Criação do Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas - "Mototáxi".

Para o Alcaide, as pontuais mudanças são importantes para o aprimoramento da legislação sobre a regulamentação do mototaxi. Nesse ponto, a alteração do regime jurídico de permissão para autorização se mostra adequado à delegação de serviço público.

Não há, portanto, irregularidade regimental ou legal no Projeto apresentado pelo Executivo Municipal razão pela qual entendemos atendidos os requisitos definidos no Regimento Interno da Casa, sendo o PL 283/2016 considerado **APROVADO nesta Comissão**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Suica
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 11/2016

AUTOR: Paulo Câmara

EMENTA: "Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

O presente Requerimento está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP Nº 11/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 12/2016

AUTOR: Paulo Câmara

EMENTA: "Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores da Invasão Dom Avelar de Alagados III – AMIDAA".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores da Invasão Dom Avelar de Alagados III – AMIDAA. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

O presente Requerimento está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP Nº 12/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2016

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que construa uma estátua com os dois ícones em homenagem a Antônio Adolfo Nascimento (Dodô) e a Osmar Álvares Macedo, localizadas no bairro da Barra, ao largo do percurso carnavalesco que leva seu nome".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que construa uma estátua com os dois ícones em homenagem a Antônio Adolfo Nascimento (Dodô) e a Osmar Álvares Macedo, localizadas no bairro da Barra, ao largo do percurso carnavalesco que leva seu nome.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador